



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDITAL Nº 05/2017 - *Campus* Natal-Central**  
**PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA POR ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS**  
**SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE OS SETORES DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL DO IFRN**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, juntamente com a Comissão de Remanejamento Interno, instituída pela Portaria nº 1052/2016-DG/CNAT/IFRN, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, e

**CONSIDERANDO**

- a concretização da gestão democrática do IFRN;
- a necessária observância dos princípios norteadores da Administração Pública, dentre os quais os da publicidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade; e
- o surgimento de vaga(s) em setor(es) administrativo(s) deste *Campus* Natal-Central.

**RESOLVE**

Instituir o processo de Remanejamento Interno no *Campus* Natal-Central, que consiste no reordenamento do quadro funcional, a partir de critérios objetivos e previamente estabelecidos neste edital, com o objetivo de propiciar o preenchimento da vaga listada neste edital.

## 1. DAS VAGAS

### 1.1 Quadro de vagas disponíveis:

Quantidade	Setor Administrativo	Cargos Aptos	Jornada de Trabalho Semanal*	Horário da Jornada de Trabalho*
01	Diretoria de Ensino	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assistente em Administração</li><li>• Auxiliar em Administração</li></ul>	30h	16h as 22h

1.2 A vaga prevista no quadro acima foi estabelecida em observância à demanda de trabalho do respectivo setor administrativo.

1.3 Com o provimento da vaga referida no item 1.1, uma nova poderá surgir, a critério da administração, a qual poderá ser provida através de novo edital de remoção interna.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores interessados na vaga prevista deverão se inscrever no período de 15 a 21 de fevereiro de 2017, na Diretoria de Administração de Pessoal do *Campus* Natal-Central (DIAPE/CNAT), mediante o preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo I**) deste Edital, bem como a entrega das cópias dos documentos a serem utilizados como critério de pontuação de acordo com os itens do quadro 3.1.

2.2. O *Campus* Natal-Central apresenta os seguintes setores administrativos, de acordo com o regimento interno Aprovado pela Resolução nº. 17/2011-CONSUP/IFRN, de 01/07/2011:

### 1. Direção Geral

- a. Gabinete
- b. Secretaria
- c. Coordenação de Comunicação Social e Eventos
- d. Coordenação do Museu de Minérios

### 2. Diretoria de Administração de Pessoal

- a. Coordenação de Cadastro e Pagamento
- b. Coordenação de Assistência ao Servidor
- c. Coordenação de Cadastro e Benefícios
- d. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal

### 3. Diretoria de Tecnologia da Informação

### 4. Diretoria de Administração

- a. Coordenação de Administração da Sede e Manutenção
- b. Coordenação de Almoxarifado
- c. Coordenação de Comunicações e Segurança

- d. Coordenação de Contabilidade e Finanças
- e. Coordenação de Contratos e Convênios
- f. Coordenação de Limpeza e Urbanismo
- g. Coordenação de Patrimônio

5. Diretoria de Atividades Estudantis

6. Diretoria Acadêmica

- a. Coordenação de Educação Básica
- b. Coordenação de Educação Superior
- c. Coordenação de Laboratórios
- d. Secretaria Acadêmica

7. Diretoria de Ensino

- a. Coordenação de Administração Escolar
- b. Coordenação de Biblioteca
- c. Coordenação de Desporto
- d. Coordenação de Multimeios
- e. Coordenação de Registros Acadêmicos
- f. Coordenação Pedagógica

8. Diretoria de Extensão

- a. Coordenação de Estágios e Egressos
- b. Coordenação de Projetos e Relações Comunitárias

9. Diretoria de Pesquisa e Inovação

2.3. Não havendo servidores inscritos para a vaga disponibilizada neste Edital, caberá à Direção-Geral do *Campus*, juntamente com a chefia do setor da vaga de destino, decidir quem a ocupará.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1. Caso o número de inscritos supere a quantidade de vagas, os servidores contemplados serão aqueles que obtiverem as maiores pontuações, a partir do seguinte julgamento:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de exercício no <i>Campus</i> Natal-Central	0,002 (dois milésimos) para cada dia de exercício no <i>Campus</i> Natal-Central <b>(máximo: 20 pontos)</b>
2	Tempo de exercício na Reitoria e/ou em outros <i>Campi</i> do IFRN	0,001 (um milésimo) para cada dia de exercício na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN <b>(máximo: 10 pontos)</b>
3	Tempo de experiência, no <i>Campus</i> Natal-Central, no setor administrativo de destino	0,002 (dois milésimos) para cada dia de experiência, no <i>Campus</i> Natal-

		Central, no setor administrativo de destino ( <b>máximo: 20 pontos</b> )
4	Tempo de experiência, na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN, no setor administrativo de destino	0,001 (um milésimo) para cada dia de experiência, na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN, no setor administrativo de destino ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
5	Atividades de Gestão no <i>Campus</i> Natal-Central*	0,002 (dois milésimos) para cada dia de exercício em Função Gratificada, Função de Apoio à Gestão e/ou Cargo de Direção e/ou Substituição Interino/Eventual no <i>Campus</i> Natal-Central ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
6	Atividades de Gestão na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN*	0,001 (um milésimo) para cada dia de exercício em Função Gratificada, Função de Apoio à Gestão e/ou Cargo de Direção e/ou Substituição Interina/Eventual na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
7	Participação em comissões ou projetos relacionados a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, no <i>Campus</i> Natal-Central, instituídas por portaria ou declaração do IFRN	0,2 (dois décimos) ponto para cada participação em comissão e/ou projeto ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
8	Participação em comissões ou projetos relacionados a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN, instituídas por portaria ou declaração do IFRN	0,1 (um décimo) ponto para cada participação em comissão e/ou projeto ( <b>máximo: 10 pontos</b> )

\*comprovada através de portaria ou publicação do Diário Oficial da União (D.O.U.). No caso de Substituição Interina, será contabilizada somente os dias de efetiva substituição.

3.2. Em caso de empate, será considerado, para fins de classificação, por ordem de precedência:

- I – maior tempo de serviço no *Campus* Natal-Central;
- II – maior tempo de serviço no IFRN;
- III – maior idade.

3.3. O julgamento competirá a uma Comissão designada pela Direção-Geral do *Campus* e instituída por portaria, a ser composta por três servidores (não inscritos neste Edital), ou mais, preferencialmente dentre aqueles lotados nos setores contemplados.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. O servidor estará impedido de participar do referido edital quando estiver

- a. em processo ou mesmo afastado para licença para capacitação (art. 87 da Lei 8.112/90);
- b. em licença para tratar de interesses particulares (art. 91 da Lei 8.112/90);
- c. em licença para o desempenho de mandato classista (art. 92 da Lei 8.112/90);

- d. afastado para servir outro órgão ou entidade (art. 93 da Lei 8.112/90);
- e. afastado para exercício de mandato eletivo (art. 94 da Lei 8.112/90);
- f. afastado para estudo ou missão no exterior (art. 95 da Lei 8.112/90);
- g. em processo ou mesmo afastado para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no país (art. 96-A da Lei 8.112/90).

## **5. DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1. O resultado preliminar do remanejamento interno será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2017, através do e-mail institucional, bem como na página do IFRN *Campus* Natal-Central (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral>).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos poderão ser interpostos em formulário próprio (**Anexo II**), no dia útil seguinte ao resultado preliminar, na Diretoria de Administração de Pessoal do *Campus* Natal-Central (DIAPE/CNAT).

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. Após a análise dos recursos, a comissão a que se refere o item 3.2 divulgará o resultado final, através do e-mail institucional, bem como na página do IFRN *Campus* Natal-Central no dia 06 de março de 2017 (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral>).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Para a finalização do remanejamento interno, as chefias dos setores envolvidos (origem e destino) definirão bases do processo de transição (período de transição e capacitação do novo servidor), ao final do qual o servidor remanejado será efetivamente transferido de setor.

8.2. A transição terá duração máxima de 30 dias a contar da publicação do resultado final, salvo por motivos plenamente justificados por escrito pela chefia imediata.

8.3. O servidor a ser relatado será responsável por realizar as devidas transferências de carga patrimonial, devendo apresentar o “nada consta” emitido pela COPAT/CNAT.

8.4. Encerrando o prazo de transição, o servidor remanejado sairá do setor de origem e se apresentará ao chefe do setor de destino, quando este deverá requerer ao Gabinete da Direção-Geral a emissão da respectiva portaria de localização.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela comissão referida no item 3.3.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**  
Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central

ANEXO I - EDITAL Nº 05/2017-Campus Natal-Central/IFRN

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	Matrícula:
DADOS PROFISSIONAIS	
Setor em exercício:	
Cargo Efetivo/Função:	
Nome do setor de destino	

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL Nº 05/2017-*Campus* Natal-Central/IFRN

**ANEXO II – RECURSO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO INTERNO**

Requerente:	
Cargo:	
Mat. SIAPE:	
Setor de origem:	
Setor de destino:	
Nº da opção:	

Decisão recorrida:	
Razões de recurso:	
Requeiro a reforma da decisão para que se determine:	

Natal(RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato